

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE N.º 014



OFICIO N.º 08 GAB.014 / CMOPO/ RO

DE, 08 DE SETEMBRO DE 1999.

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhado a V. Excelência, o projeto de lei n.º 262/99 de 26 de Agosto de 1999, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SEMECE A FIRMAR CONVÊNIO COM O OURO PRETO ESPORTE CLUBE," de autoria dos Nobres Vereadores deste Poder Legislativo.

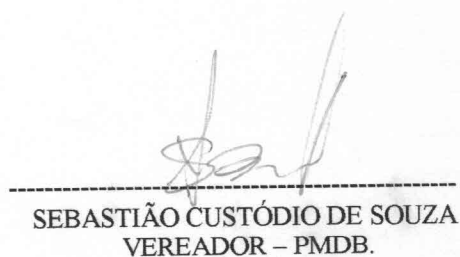
Solicitamos ainda a tramitação do mesmo em "caráter de urgência", pois a presente versa apoio ao esporte deste Município.

Sem mais para o momento, antecipamos saudações.

Atenciosamente.



JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR-PFL.



SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE SOUZA
VEREADOR - PMDB.

AO EXMO, SR.
VALDINEI SANTOS MOITINHO
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE-RO.

recebi em
08/09/99
P/Ouro
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 262/99

DE, 26 DE AGOSTO DE 1999.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal através da SEMECE a firmar convênio com o Ouro Preto Esporte Clube."


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 12 FAVORES CONTINUA
seguinte Lei Ordinária Horas 19:00
Em 04.10.99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 12 VOTES / UNAN.
Sessão Ordinária horas 19:00
Em 27.09.99

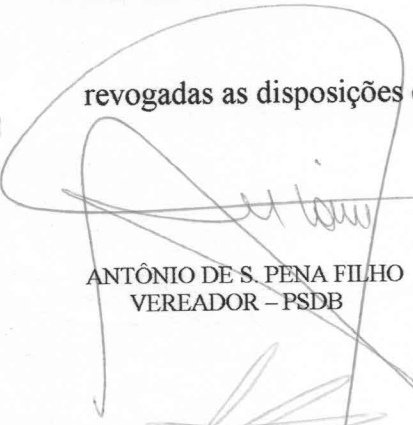
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, —
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Art.1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), a firmar convênio com o Ouro Preto Esporte Clube CGC Nº 22.859.268/001 – 16 com sede neste Município, no valor de R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais).

Art.2º) – O recurso previsto na presente Lei, será aplicado exclusivamente no custeio de alimentação.

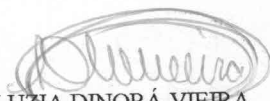
Art.3º) – Para cobertura do presente convênio será utilizado recurso do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), transferidos de dotações da FUNDER, conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 33 da Lei nº 725 de 02 de Junho de 1999 através do programa 0401.08462272.004 – Incentivo Desporto Profissional.

Art.4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO DE S. PENHA FILHO
VEREADOR – PSDB

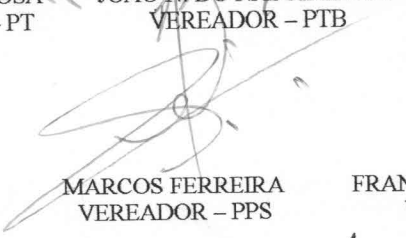

ALMIR BARBOSA
VEREADOR – PT


JOÃO N. DO NASCIMENTO
VEREADOR – PTB


LÚZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PPB


BRAZ RESENDE
VEREADOR – PDT

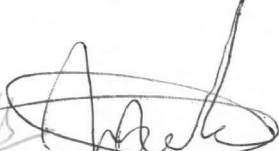

MÁRIO M. DE MORAES
VEREADOR – PFL


MARCOS FERREIRA
VEREADOR – PPS


FRANCISCA DA C. SILVA DOS S.
VEREADORA – PMDB

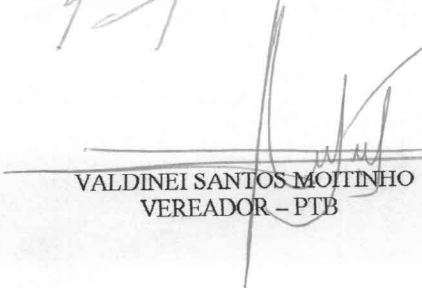

SEBASTIÃO C. DE SOUZA
VEREADOR – PMDB

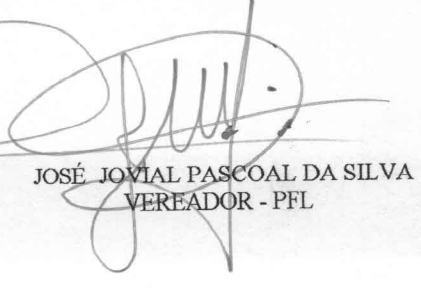

EUDES V. DE SOUZA
VEREADOR – PSC


MANOEL M. NETO
VEREADOR – PT


MARGARIDA KUNZ DRUN
VEREADORA – PDT


SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR – PV


VALDINEI SANTOS MOITINHO
VEREADOR – PTB


JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA
VEREADOR – PFL



À Exm.^a Sr Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexos.

Em, 08.09.99

31/09/99
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Às Atribuições Legislativas / C. M. O. P. O.;
Segue o presente processo, para levar-lo
à conhecimento dos nobres pares,
em plenário; de ordem do Sr.
Presidente.

Em, 09/09/99

Valdineia Ventura do Nascimento
Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

AO PLENÁRIO;
Segue o presente processo para
conhecimento dos nobres Vereadores.
Em, 09-09-99

Rubens José Vitorazi
Rubens José Vitorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

AO ACESSOR JURÍDICO;
Segue o presente processo para
Processo Técnico Jurídico.
Em, 14-09-99

Rubens José Vitorazi
Rubens José Vitorazi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

A Leitura Legislativa
Em nome do povo de lei as Comissões
de Justiça e Redação e
Assessores e Funcionários
fora parecer.

Em, 15- setembro-1999

João
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de *Justiça*
Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
em 15 de 09 de 1999
Diretor(a) Legislativo(a)
Rubens José Vitorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador *ANTONIO DE S. P. FILHO*
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça & Redação
No uso das atribuições que lhe confere o
Art. 44 do Regimento Interno.
Resolve Designar o Vereador *Antônio*
Barbosa
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Projeto
nº *236* PROJETO DE LEI Nº *262/99*
Sala das Comissões, Em 15 de *Setembro*
1999

Antônio
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA;
Segue o presente Protocolo PARA
Providências.
Em, 17-06-99

Antônio
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDB



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 262/99

DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal através da SEMECE a firmar convênio com o Ouro Preto Esporte Clube”.

PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 127/99.

Constitucional.

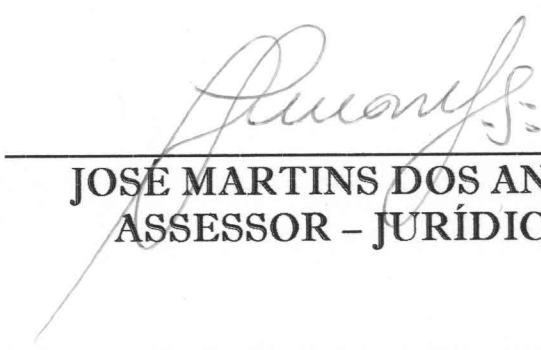
O presente Projeto de Lei é autorizativo, sendo portanto

e Orçamentos e Finanças.

Deve o mesmo ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, ao 14 de setembro de 1999.



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº262/99

DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 13 VOTES / 13 ANA
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 27.09.99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SEMECE A FIRMAR CONVÊNIO COM O OURO PRETO ESPORTE CLUBE."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº062/99

Em análise ao Projeto, somos de Parecer que é Constitucional e Legal, trata-se de celebrar convênio através da SEMECE com o Ouro Preto Esporte Clube.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1999.

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE
VEREADOR - PSDB

ALMIR BARBOSA
RELATOR
VEREADOR - PT

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO
VEREADOR - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 Divisão Legislativa
 Comissão Permanente de ORÇAMENTO
E FINANÇAS
 Para Parecer dentro do prazo Regimental,
 em 17 de 09 de 1999

 Diretor(a) Legislativo(a)

Rubens José Vettorazi
 Div. Legislativa
 Port. 090/GP/CMOPO/RO/99



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
 O Vereador Luzia Dinora Vieira
 Presidente da Comissão Permanente de
ORÇAMENTO E FINANÇAS
 No uso das atribuições que lhe confere o
 Art. 44 do Regimento Interno.
 Resolve Designar o Vereador BRAZ
ROSENDO
 Membro desta Comissão para atuar como Relator do Projeto
 nº 332 Projeto de Lei nº 262/99
 Sala das Comissões, Em 17 de setembro
1999

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Luzia Dinora Vieira
 Vereadora

À DIVISÃO LEGISLATIVA;
 Segue o presente Processo
 Para providências.
 em 21-09-99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Luzia Dinora Vieira
 Vereadora - PPR

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 262/99

DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	12 VOTOS / UNAN.
Sessão	Ordinária
Em	27.09.99
Horas:	19:00

“Autoriza o Poder Executivo Municipal através da SEMECE a firmar convênio com o Ouro Preto Esporte Clube.”

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 027/99

Em análise ao Projeto de Lei, somos de Parecer que o mesmo é viável ao Município.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Setembro de 1999.

LUZIA DINORÁ VIEIRA
PRESIDENTE/CPOF
VEREADORA – PPB

BRAZ RESENDE
RELATOR/CPOF
VEREADOR – PDT

MARIO MARCIO DE MORAES
MEMBRO/CPOF
VEREADOR - PFL